



multisac
embalagens flexíveis

Plano de contingência

VERSÃO 01

Versão	Data	Descrição da modificação
00	10/03/2020	Criação do documento
01	03/04/2020	No ponto 8.3 foram adicionados dois parágrafos relativos aos equipamentos de proteção para o Armazém e para os restantes colaboradores. No ponto 8.4 foram adicionados 4 parágrafos acerca das in(formações) sobre o uso dos protetores azuis, sobre os fins de semanas, sobre as alterações aos horários de entrada e saída e acerca da comunicação das novas regras.

Em cumprimento do disposto despacho nº 2836-A/2020, de 06/03/2020
Orientação nº 006/2020, de 26/02/2020 DGS

Índice

1. Enquadramento	3
2. O que é o coronavírus?	3
3. Como é transmitido o coronavírus?	3
4. Como é feito o tratamento do coronavírus?	4
5. Quais são os sintomas do coronavírus?	5
6. Como prevenir o coronavírus?	6
7. Identificação dos efeitos que a infeção de trabalhador(es) pode causar na empresa	6
8. Preparação para fazer face a um possível caso de infeção por SARS-CoV-2 de trabalhador(es)	8
8.1. Estabelecer uma área de “isolamento” e o(s) circuito(s) até à mesma	8
8.2. Definição de responsabilidades estabelecendo que:.....	9
8.3. Adquisição e disponibilização de equipamentos e produtos.....	10
8.4. Informação e formação aos trabalhadores.....	11
9. Caso suspeito	12
9.1. Procedimento em caso suspeito.....	12
9.2. Desta validação o resultado poderá ser:	13
9.3. Procedimentos perante um caso suspeito validado	13
9.4. Na situação de caso confirmado na empresa:	14
9.5. Procedimento de vigilância de contactos próximos	14
10. Diligências a efetuar na presença de trabalhador(es) suspeito de infeção por COVID-19na empresa.....	15
11. Fluxograma dos procedimentos em caso de sintomas.....	16

1. Enquadramento

De acordo com a orientação da Direção Geral de Saúde, comunicada a todas as empresas, que estabelece a elaboração de um Plano de Contingência que permita a vigilância e prevenção de contágio no âmbito da infeção COVID-19, a empresa *Multisac - Embalagens Flexíveis S.A.* define um conjunto de medidas e procedimentos que permitem salvaguardar a saúde e bem estar dos seus parceiros, trabalhadores, clientes e fornecedores, mantendo o normal funcionamento da empresa.

Comunicado-COVID19-Multisac.pdf:

<https://documentcloud.adobe.com/link/track?uri=urn%3Aaaid%3Ascds%3AUS%3A568fd5e993b0-4e6f-a10a-b6107f0d0021>

Anexa-se um fluxograma de procedimentos a ter em conta o abaixo descrito.

2. O que é o coronavírus?

Coronavírus são um grupo de vírus, designadamente o COVID-19, que podem causar infeções nomeadamente ao nível do sistema respiratório, com sintomas semelhantes ao uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave

3. Como é transmitido o coronavírus?

As investigações sobre as formas de transmissão do coronavírus ainda estão em andamento, mas a disseminação de pessoa para pessoa, ou seja, a contaminação por gotículas respiratórias ou contato, já ocorre. Qualquer pessoa que tenha contato próximo (cerca de 1m) com alguém com sintomas respiratórios está em risco de ser exposta à infeção.

Alguns vírus são altamente contagiosos (como sarampo), enquanto outros são menos. Ainda não está claro com que facilidade o coronavírus se espalha de pessoa para pessoa.

Apesar disso, a transmissão dos coronavírus costuma ocorrer pelo ar ou por contato pessoal com secreções contaminadas, como:

- gotículas de saliva;
- espirro;
- tosse;
- catarro;
- contato pessoal próximo, como toque ou aperto de mão;
- contato com objetos ou superfícies contaminadas, seguido de contato com a boca, nariz ou olhos.

O período médio de incubação por coronavírus é de 5 dias, com intervalos que chegam a 12 dias, período em que os primeiros sintomas levam para aparecer desde a infecção.

A transmissibilidade dos pacientes infetados por COVID-19 é em média de 7 dias após o início dos sintomas. No entanto, dados preliminares do coronavírus (**SARS-CoV-2**) sugerem que a **transmissão possa ocorrer mesmo sem o aparecimento de sinais e sintomas**. Até ao momento, não há informações suficientes de quantos dias anteriores ao início dos sinais e sintomas uma pessoa infetada passa a transmitir o vírus.

Os casos graves devem ser encaminhados a um Hospital de Referência para isolamento e tratamento. Os casos leves devem ser acompanhados pela Atenção Primária em Saúde (APS) e instituídas medidas de precaução domiciliar.

4. Como é feito o tratamento do coronavírus?

Não existe tratamento específico para infecções causadas por coronavírus humano. É indicado o repouso e consumo de bastante água, além de algumas medidas adotadas para aliviar os sintomas, conforme cada caso, como, por exemplo:

- Uso de medicamento para dor e febre (antitérmicos e analgésicos).
- Uso de humidificador no quarto ou tomar banho quente para auxiliar no alívio da dor de garganta e tosse.

Assim que os primeiros sintomas surgirem, é fundamental procurar ajuda médica imediata para confirmar diagnóstico e iniciar o tratamento.

Todos os pacientes que receberem alta durante os primeiros 07 dias do início do quadro (qualquer sintoma independente de febre), devem ser alertados para a possibilidade de alteração no quadro clínico e sinais de alerta de complicações como: aparecimento de febre (podendo haver casos iniciais sem febre), elevação ou reaparecimento de febre ou sinais respiratórios, taquicardia (aumento dos batimentos cardíacos), dor pleurítica (dor no peito), fadiga (cansaço) e dispneia (falta de ar).

Se viajou para países com casos já confirmados nos últimos 14 dias e ficou doente com febre, tosse ou dificuldade de respirar, deve procurar imediatamente atendimento médico e informar detalhadamente o histórico de viagem recente e seus sintomas.

5. Quais são os sintomas do coronavírus?

Os sinais e sintomas do coronavírus são principalmente respiratórios, semelhantes a um resfriado. Podem, também, causar infecção do trato respiratório inferior, como as pneumonias.

No entanto, o coronavírus (SARS-CoV-2) ainda precisa de mais estudos e investigações para caracterizar melhor os sinais e sintomas da doença.

Os principais sintomas conhecidos até ao momento são:

- Febre.
- Tosse.
- Dificuldade para respirar.

6. Como prevenir o coronavírus?

O Ministério da Saúde orienta cuidados básicos para reduzir o risco geral de contrair ou transmitir infecções respiratórias agudas, incluindo o coronavírus. Entre as medidas estão:

- Lavar as mãos frequentemente com água e sabonete por pelo menos 20 segundos, respeitando os 5 momentos de higienização. Se não houver água e sabonete, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool.

- Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.

- Evitar contato próximo com pessoas doentes.



- Ficar em casa quando estiver doente.

- Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo.

- Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência.

Caso ache algum motivo para desconfiar de contaminação ligar para o **sistema nacional de saúde**.



808 24 24 24

São três os pontos cruciais para a elaboração do plano de contingência da empresa.

7. Identificação dos efeitos que a infecção de trabalhador(es) pode causar na empresa

A empresa deve estar preparada para a possibilidade de parte (ou a totalidade) dos seus trabalhadores não ir trabalhar, devido a doença, ou consequência da mesma na sociedade civil nomeadamente suspensão de transportes públicos, encerramento de escolas, entre outras situações possíveis.

Neste contexto é importante avaliar:

- As atividades desenvolvidas pela empresa que são imprescindíveis de dar continuidade (que não podem parar) e aquelas que se podem reduzir ou encerrar/fechar/desativar. **No caso da Multisac foram suspensas as visitas dos comerciais incluindo as visitas de clientes a empresa.**
- Os trabalhadores que são necessários garantir, sobretudo para as atividades que são imprescindíveis para o funcionamento da empresa. Deve-se equacionar a possibilidade de afetar trabalhadores adicionais (contratados, trabalhadores com outras tarefas, reformados) para desempenharem tarefas essenciais da empresa e, se possível, formá-los. Para garantir os compromissos assumidos com os clientes reforçando as equipas de trabalho através da polivalência de alguns trabalhadores.
- Os trabalhadores que, pelas suas atividades e/ou tarefas, poderão ter um maior risco de infeção por SARS-CoV-2 (ex. trabalhadores que realizam atividades de atendimento ao público; trabalhadores que viajam para países com casos de transmissão ativa sustentada na comunidade), esses devem ter um cuidado redobrado. Os comerciais da empresa Multisac para além de terem as suas saídas comerciais canceladas, e por terem anteriormente contato com terceiros possíveis portadores, estão a trabalhar numa área mais isolada dos outros colegas de trabalho.
- As atividades da empresa que podem recorrer a formas alternativas de trabalho ou de realização de tarefas, designadamente pelo recurso a teletrabalho para se poder manter um contato mais próximo quer dos clientes, quer com os fornecedores evitando se infeção por contágio recorreremos aos acessos tecnológicos, reuniões por vídeo e teleconferências e o acesso remoto dos clientes. Deve-se ponderar o reforço das infraestruturas tecnológicas de comunicação e informação para este efeito.
- **As visitas a empresa estão estritamente proibidas, e até mesmo o contato direto entre as unidades também esta limitado.**

8. Preparação para fazer face a um possível caso de infeção por SARS-CoV-2 de trabalhador(es)

8.1. Estabelecer uma área de “isolamento” e o(s) circuito(s) até à mesma

A colocação de um trabalhador numa área de “isolamento” visa impedir que outros trabalhadores possam ser expostos e infetados. Tem como principal objetivo evitar a propagação da doença transmissível na empresa e na comunidade.

A área de “isolamento” (sala, gabinete, seção, zona) numa empresa tem como finalidade evitar ou restringir o contacto direto dos trabalhadores com o trabalhador doente (com sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com a definição de caso suspeito) e permitir um distanciamento social deste, relativamente aos restantes trabalhadores. **A Multisac terá uma área de isolamento em cada uma das unidades, em que na Unidade de Fataunços é uma das sala de reuniões (no piso zero), onde a passagem para essa área será conforme o ponto de localização onde se encontra o suspeito com o vírus, e de forma a ter a menor contato possível com outros colaboradores. Na Unidade de Vouzela será uma sala com acesso direto á entrada e para o exterior, estando isolada e sem contato com o interior da empresa.**

A empresa Multisac aconselha os seus trabalhadores, enquanto estiver em vigor o período de contágio, a tomarem + as seguintes precauções:

– Procedimentos básicos para higienização das mãos (ex. lavar as mãos com água e sabão durante pelo menos 20 segundos; se estes não estiverem disponíveis utilize um desinfetante para as mãos que tenha pelo menos 70% de álcool¹, cobrindo todas as superfícies das mãos e esfregando-as até ficarem secas; sabão e água devem ser usados preferencialmente se as mãos estiverem visivelmente sujas;

– Procedimentos de etiqueta respiratória (ex. evitar tossir ou espirrar para as mãos; tossir ou espirrar para o antebraço ou manga, com o antebraço fletido ou usar lenço de papel; higienizar as mãos após o contacto com secreções respiratórias);

– Procedimentos de colocação de máscara cirúrgica (incluindo a higienização das mãos antes de colocar e após remover a máscara);

– Procedimentos de conduta social (ex. alterar a frequência e/ou a forma de contacto entre os trabalhadores e entre estes e os clientes - evitar o aperto de mão, as reuniões presenciais, os postos de trabalho partilhados).

8.2. Definição de responsabilidades estabelecendo que:

– Todos os trabalhadores devem reportar à sua chefia direta, uma situação de doença enquadrada como Trabalhador com sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com a definição de caso possível de COVID-19;

– Sempre que for reportada uma situação de Trabalhador com sintomas, a chefia direta do trabalhador informa, de imediato, um dos responsáveis pelo acompanhamento a baixo identificados;

– Nas situações em que o Trabalhador com sintomas necessita de acompanhamento (ex. dificuldade de locomoção), os responsáveis de acompanhamento designados pelo empregador que presta(m) assistência ao doente são os seguintes:

Susana Matos	933571118
Filipa Almeida	930564232
Tânia Silva	968877230

A empresa Multisac tem ainda o **acompanhamento de profissionais de saúde o Diretor Clínico da prestação de serviço de Medicina no Trabalho, Dr. Horácio Ribeiro e a enfermeira de Medicina no Trabalho, Enf. Maria João Duarte, cujos os contatos são: 232728728 e 938655148.**

8.3. Adquisição e disponibilização de equipamentos e produtos

Estão a disposição e dispersos pelo interior da empresa os seguintes equipamentos:

– Solução antisséptica de base alcoólica (SABA) e disponibilizar a mesma em sítios estratégicos (ex. zona de refeições, registo biométrico, área de “isolamento” da empresa), conjuntamente com informação sobre os procedimentos de higienização das mãos;

– Máscaras cirúrgicas para utilização do Trabalhador com sintomas (caso suspeito);

– Máscaras cirúrgicas e luvas descartáveis, a utilizar, enquanto medida de precaução, pelos trabalhadores que prestam assistência ao Trabalhador com sintomas (caso suspeito);

– Toalhetes de papel para secagem das mãos, nas instalações sanitárias e noutros locais onde seja possível a higienização das mãos;

– Contentor de resíduos com abertura não manual e saco plástico (com espessura de 50 ou 70 micra);

– Equipamentos de limpeza, de uso único, que devem ser eliminados ou descartados após utilização. Quando a utilização única não for possível, deve estar prevista a limpeza e desinfeção após a sua utilização (ex. baldes e cabos), assim como a possibilidade do seu uso exclusivo na situação em que existe um Caso Confirmado na empresa. Não deve ser utilizado equipamento de ar comprimido na limpeza, pelo risco de recirculação de aerossóis;

– Produtos de higiene e limpeza. O planeamento da higienização e limpeza deve ser relativo aos revestimentos, aos equipamentos e utensílios, assim como aos objetos e superfícies que são mais manuseadas (ex. corrimãos, maçanetas de portas, botões de elevador). A limpeza e desinfeção das superfícies deve ser realizada com detergente desengordurante, seguido de desinfetante.

– Máscaras cirúrgicas, luvas descartáveis e uma solução antisséptica de base alcoólica (SABA), a utilizar pelos trabalhadores afetos ao Armazém que efetuam a receção e expedição de mercadoria, sendo obrigatório o seu uso, o trabalhador que faz cargas e descargas fora das instalações da Multisac;

– Máscaras cirúrgicas e luvas descartáveis, a utilizar, enquanto medida de precaução, por todos os colaboradores, não só durante a execução das suas funções como para uso fora do horário de trabalho (Por exemplo: Deslocações ao supermercado para fazer compras);

8.4. Informação e formação aos trabalhadores

- Divulgar o Plano de Contingência específico a todos os trabalhadores;
- Realizar sessões de esclarecimento individuais aos trabalhadores, mediante informação precisa e clara, sobre a COVID-19 de forma a, que por um lado, que se evite o pânico e a ansiedade e, por outro, estes tenham conhecimento das medidas de prevenção que devem instituir.
- In(formar) os trabalhadores quanto aos procedimentos específicos a adotar perante um caso suspeito na empresa.
- In(formar) os trabalhadores sobre os cuidados a ter nomeadamente durante as pausas (**caso as pausas incluam deslocações para o exterior da fábrica devem sempre colocar os “pezinhos azuis”**);
- In(formar) os trabalhadores sobre os cuidados a ter durante o fim de semana;
- Comunicação aos trabalhadores acerca das alterações de horários à entrada e à saída, com um intervalo que poderá ser de 15 a 30 minutos, por forma a evitar aglomerações de pessoas nos balneários;
- Comunicação das novas regras implementadas:
 - Todas as visitas à Multisac estão canceladas;
 - As visitas dos colaboradores entre as Unidades de Vouzela-Fataunços e vice-versa, estão limitas ao estritamente necessário;
 - Higienização das mãos antes da entrada em produção ou qualquer departamento (início de turno, antes e após pausas de refeição, após ida ao wc ou saídas do posto de trabalho, etc);
 - Os períodos das pausas, inclusive os períodos de almoço e de jantar, devem ser efetuados apenas por um colaborador ou no máximo dois, nomeadamente no refeitório. Não devem permanecer mais do que duas pessoas em simultâneo, mantendo sempre a distância de dois metros

- Higienização dos equipamentos, botões, manípulos e mesa de trabalho, antes do fim do turno e sempre que necessário;
- Cada área de produção tem o seu porta-paletes, como tal, fica proibida a troca dos mesmos;
- Utilização dos EPIs que forem disponibilizados e determinados pela empresa;
- Distância de segurança, nomeadamente nos cumprimentos;
- Na produção, não é permitido o uso de outra roupa que não a roupa de trabalho;
- A roupa de trabalho deverá ser levada para casa dentro de um saco fechado, lavada a uma temperatura de 60°C e após secagem ser colocada dentro do saco fechado até aos balneários.

9. Caso suspeito

Caso se verifique que um colaborador se encontra doente deve o mesmo ser encaminhado e permanecer na sala de isolamento, com máscara, até a chegada da equipa do Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), ativada pela DGS que assegura o transporte para o hospital de referencia, onde serão colhidas as amostras biológicas para testes laboratoriais.

O empregador colabora com a Autoridade de Saúde local na identificação dos contactos próximos do doente (nome e contacto).

Os responsáveis pelo acompanhamento informam o médico de Medicina no Trabalho responsável pela vigilância de saúde do colaborador.

De acordo com a DGS, define-se como caso suspeito quem apresente como critérios clínicos infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória), associados a critérios epidemiológicos.

9.1. Procedimento em caso suspeito

Quem apresente critérios compatíveis com a definição de caso suspeito ou com sinais e sintomas de COVID-19, **informa a chefia ou contactos delegados para tal** (preferencialmente por via telefónica) e, caso se encontre na empresa, dirige-se para a **área de “isolamento”**, definida no Plano de Contingência. Já na área de “isolamento” **contacta a linha SNS 24 (808 24 24 24)**.

Nas situações necessárias **os responsáveis encaminham o trabalhador até à área de “isolamento”**.

O profissional de saúde do **SNS 24** **questiona o doente (ou acompanhante)** quanto a sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com um caso suspeito de COVID-19.

Após avaliação, o SNS 24 informa o seguinte:

- Se **não se tratar** de caso suspeito de COVID-19: define os procedimentos adequados à situação clínica;

- **Se se tratar de caso suspeito** de COVID-19: o SNS 24 contacta a Linha de Apoio ao Médico (LAM), da DGS, para validação da suspeição.

9.2. Desta validação o resultado poderá ser:

Caso Suspeito Não Validado: este fica encerrado para COVID-19. O SNS24 define os procedimentos habituais e adequados à situação clínica do aluno, docente ou trabalhador não docente.

Caso Suspeito Validado: a DGS ativa o Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge (INSA) e Autoridade de Saúde Regional, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão de contactos.

9.3. Procedimentos perante um caso suspeito validado

A DGS informa a Autoridade de Saúde Regional dos resultados laboratoriais, que por sua vez informa a Autoridade de Saúde Local.

A Autoridade de Saúde Local informa dos resultados dos testes laboratoriais e:

a) **Se o caso for não confirmado:** este fica encerrado para COVID-19, sendo aplicados os procedimentos habituais de limpeza e desinfeção. Nesta situação são desativadas as medidas do plano de contingência;

b) **Se o caso for confirmado:** a área de “isolamento” deve ficar interdita até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local. Esta interdição só poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde.

9.4. Na situação de caso confirmado na empresa:

- a) Providencia-se a **limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de “isolamento”**;
- b) Reforça-se a limpeza e desinfeção, **principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado**, com maior probabilidade de estarem contaminadas;
- c) Dá especial atenção à limpeza e desinfeção do local onde se encontrava o doente confirmado
- d) **Armazena-se os resíduos do caso confirmado em saco de plástico (com espessura de 50 ou 70 micron)** que, após ser fechado (ex. com abraçadeira), deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.

9.5. Procedimento de vigilância de contactos próximos

Considera-se **“contacto próximo” quem não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto próximo** com um caso confirmado de COVID-19.

O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

a) “Alto risco de exposição”:

- Quem partilhou os mesmos espaços (sala, gabinete, secção, zona até 2 metros) do caso;
- Quem esteve face-a-face com o caso confirmado ou em espaço fechado com o mesmo;
- Quem partilhou com o caso confirmado loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expetoração, sangue, gotículas respiratórias.

b) “Baixo risco de exposição” (casual), é definido como:

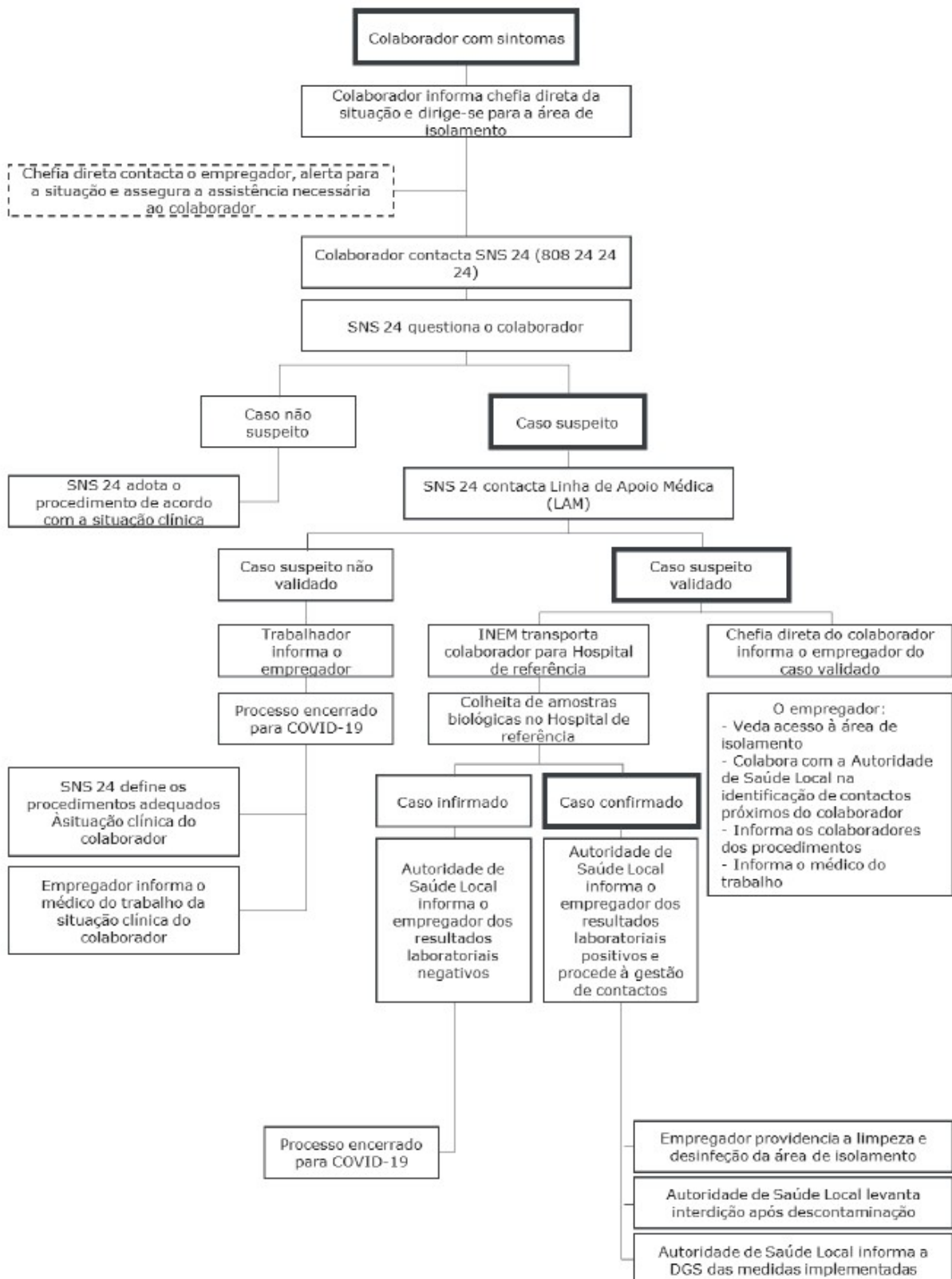
- Quem teve **contacto esporádico** (momentâneo) com o caso confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa face-a-face superior a 15 minutos, tosse ou espirro);

- Quem prestou assistência ao caso confirmado, desde que tenha seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada de meios de contenção respiratória; etiqueta respiratória; higiene das mãos). Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

10. Diligências a efetuar na presença de trabalhador(es) suspeito de infeção por COVID-19 na empresa

- Acionar o Plano de Contingência da empresa para COVID-19, e informar todos os colaboradores;
- Procurar manter atualizada a informação sobre COVID-19, de acordo com o disponibilizado pela Direção-Geral da Saúde, Autoridade de Saúde Local e meios de comunicação oficiais.

11. Fluxograma dos procedimentos em caso de sintomas



Adenda ao Plano de Contingência (versão 1), revisto no dia três de abril de dois mil e vinte.

Verificando-se que após a revisão do Plano de Contingência e após nova reunião da equipa crise da Multisac acerca do uso de EPI's como forma de prevenção e proteção de possíveis contágios do vírus Covid-19, onde foi aprovado por unanimidade o uso obrigatório da Viseira de proteção durante o exercício das funções dos trabalhadores da empresa, foi aditado o seguinte parágrafo ao ponto 8.3 Aquisição e disponibilização de equipamentos e produtos:

- Viseiras de proteção, **de uso obrigatório**, enquanto medida de precaução, por todos os colaboradores durante a execução das suas funções, sendo as mesmas de carácter pessoal e intransmissível. Considerar que:

- O produto usado para a limpeza e desinfeção das viseiras é o **Gabi Alcalino**
- É necessário pulverizar sobre a viseira, deixar atuar durante 5 minutos e limpar com um lenço ou pano limpo, antes e após o uso da mesma
- Cada colaborador é responsável pela correta limpeza e desinfeção da viseira

- Tapetes de desinfeção, **de uso obrigatório**, enquanto medida de precaução, por todos os colaboradores, antes da entrada dentro das instalações da Multisac, tanto no início do horário de trabalho como a cada pausa que implique saída do chão de fábrica e todas as atividades inerentes às suas funções no exterior da fábrica. A desinfeção tem de ser feita por toda a sola do calçado, inclusive dos lados, à frente e atrás do sapato.

Nota: As orientações da DGS podem ser atualizadas a qualquer momento, tendo em conta a evolução do quadro epidemiológica do COVID-19

Vouzela, 3 de abril de 2020